

**Ata da 1ª Mesa de Reunião para Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho,
para o exercício 2019/2020, a ser celebrado entre a Celepar e o SINDPD-PR,
realizada em 24/04/19.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14h00 (quatorze horas), na sala do CIIE da Celepar, situada na Rua Mateus Leme, 1561, em Curitiba-PR, realizou-se a 1ª (primeira) mesa de reunião para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho a ser celebrado entre a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar e o Sindicato dos Trabalhadores em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná - SINDPD-PR, para o exercício 2019/2020, com a presença dos representantes do Sindicato SINDPD-PR, Julio Cezar Novaes, Marlene Fátima da Silva, Susidarlen Lara Ribeiro e Valquíria Lizete da Silva, dos representantes da Comissão dos empregados, Ivaneide Santana Bortoleto, Henrique Souza Pessler, Marcos Costa Júnior e Rodrigo Marra do Amorim e dos representantes da Celepar, os diretores Pedro Carlos Carmona Gallego e Andre Luiz Baumli Tesser, a gerente Ana Paula de Barros Camatta, o coordenador Helio Martinhago Junior e a advogada Camila Barboza Yamada. O Diretor Administrativo-financeiro da Celepar, Pedro Carlos Carmona Gallego, abriu a reunião enfatizando que a negociação deve estar alinhada aos interesses da empresa, dos empregados e com o Sindicato, e comentou que apesar desta gestão estar focada em aumentar o faturamento, é importante considerar o contingenciamento estabelecido pelo Governo de Estado, referente ao corte de 20% (vinte por cento) nas despesas, tanto da própria companhia como dos clientes. Em seguida, os representantes do sindicato solicitaram a manutenção da data-base até o final da negociação e os diretores presentes concordaram em atender à solicitação. Na sequência, os presentes iniciaram a discussão dos itens da pauta de reivindicação, conforme segue: 1) Reajuste inflacionário – Caso o ACT seja celebrado, será aplicado o índice do INPC para correção de todas as cláusulas econômicas incluindo abono de férias. 2) Aumento Real - Não será concedido. 3) Redução de carga horária – Item será discutido posteriormente, considerando a necessidade de definir o conceito, visto que a Companhia entende que a redução de carga horária é uma ferramenta de gestão e não deveria ser vinculada ao acordo coletivo. 4) Home office – Será analisada a viabilidade para que o item possa integrar o ACT. 5) Verba de promoção – Não será incluído em ACT. 6) Participação nos lucros e resultados – PLR – Não integrará o acordo, porém, foi deliberado que será avaliado o estudo realizado em 2017 para verificação de viabilidade de implantação futura. 7) Curso de Certificação Técnica – Auxílio Educação/reembolso de valores despendidos com cursos de capacitação técnica, alinhados ao interesse da empresa. Ficou definido que deveria ser encaminhada minuta de cláusula para avaliação da Diretoria. 8) Licença sem remuneração – Ficou definido que deveria ser encaminhada proposta de cláusula para avaliação da Diretoria. 9) Auxílio-educação infantil - Os representantes da companhia decidiram estudar a proposta dos trabalhadores para que o auxílio seja concedido para dependentes de 0 a 8 anos incompletos, sem vinculação ao nível escolar, e com aplicação do menor valor atualmente pago. 10) Auxílio babá – Será analisado o impacto financeiro da ampliação do benefício para os trabalhadores do período diurno, para posterior avaliação da proposta pela Diretoria. 11) Flexibilização das ausências legais – Será estudada a proposta de aumento do número de dias de ausência, de 2 para 5 dias úteis ou 7 dias corridos, em caso de falecimento de cônjuge/pais, e, no caso de doação de sangue, a possibilidade de escolha da data para fruição; 12) O item que trata de bônus por antiguidade já foi definido que não constará em acordo. Em virtude da necessidade de encerrar a reunião, conforme solicitação do Diretor Jurídico foram repassadas pela Comissão de empregados e pelo Sindicato informações rápidas para sugestão de cláusulas, que serão examinadas na próxima reunião: atestado de acompanhamento para dependentes, ascendentes e cônjuges; medicamento de uso contínuo; readequação do reembolso de tratamentos não cobertos pelo plano de saúde, tais como pilates, cromoterapia, uroterapia e fisioterapia dedicada; parcelamento de férias; intervalo de almoço de, no mínimo, 30 minutos e adequação da nomenclatura da comissão de empregados à OIT. Após a exposição dos itens, os diretores presentes reforçaram que as deliberações firmadas nesta reunião serão levadas para

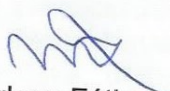


**Ata da 1ª Mesa de Reunião para Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho,
para o exercício 2019/2020, a ser celebrado entre a Celepar e o SINDPD-PR,
realizada em 24/04/19.**

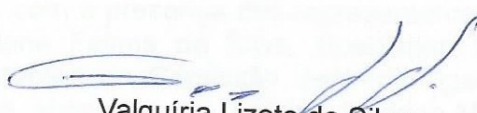
conhecimento e parecer da diretoria colegiada e, após, serão submetidas ao CCEE – Conselho de Controle das Empresas Estaduais, necessitando de autorização final pela Comissão de Política Salarial – CPS.



Julio Cezar Novaes



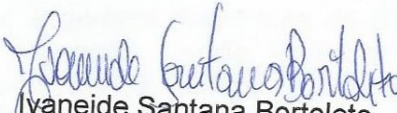
Marlene Fátima da Silva



Valquíria Lizete da Silva



Susidáren Lara Ribeiro

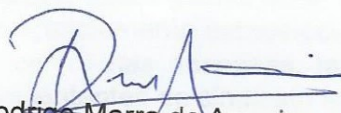


Ivaneide Santana Bortoleto

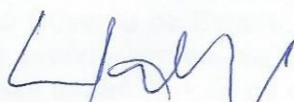


Henrique Souza Pessler

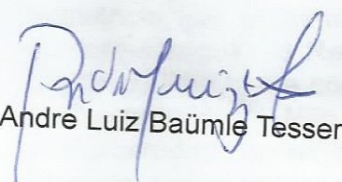
Marcos Costa Junior



Rodrigo Marra do Amorim



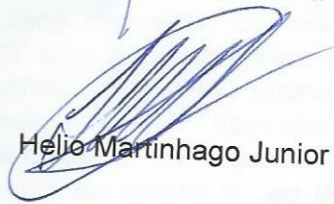
Pedro Carlos Carmona Gallego



Andre Luiz Baumle Tesser



Ana Paula de Barros Camatta



Helio Martinhago Junior



Camila Barboza Yamada